



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade  
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

**PORTARIA NORMATIVA Nº 89/2016/GR, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre o horário de verão em 2016/2017 dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica estabelecido, entre os dias 12 de dezembro de 2016 e 3 de março de 2017, o horário de verão dos servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 2º** No período a que se refere o art. 1º, o expediente será feito no turno matutino, no horário das 7h30min às 13h30min.

*Parágrafo único.* Excepcionalmente no período de matrícula presencial de calouros, de 13 a 17 de fevereiro de 2017, o expediente será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**Art. 3º** Nos setores onde houver a prestação de serviços essenciais à comunidade, o expediente deverá ser mantido.

**Art. 4º** As horas faltantes para o cumprimento integral da jornada de trabalho nesse período deverão ser compensadas durante o ano de 2017.

**Art. 5º** Revogar a Portaria Normativa 88/2016/GR, de 7 de novembro de 2016.

**Art. 6º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da publicação no Boletim Oficial da UFSC.

LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO